



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**  
**RESPOSTA AOS RECURSOS – RETIFICADO**

CANDIDATO	PARECER
ELIANAY TAYNARA TORRES VIDAL	INDEFERIDO - PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERIA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL. (ART. 4º)
ALYSSON GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO - CONFORME O EDITAL, O CANDIDATO DEVERIA TER ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO. (ART. 4º)
SUÊNIA ALVES DIAS	INDEFERIDO - CONFORME EDITAL, NÃO É PERMITIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO APÓS INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO CERTAME. (ART. 4º)
JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO	INDEFERIDO - O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO, NÃO DEIXA CLARO O QUE ELE PRETENDE ALEGAR.
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA BARBOSA	INDEFERIDO - CONFORME EDITAL, NÃO É PERMITIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO APÓS INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO CERTAME. (ART. 4º)
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GILLIANE FERNANDES DE LIMA	INDEFERIDO - ESSA OPÇÃO DE INSCRIÇÃO, SIGNIFICA QUE O CANDIDATO TERMINOU CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ESCOLA TÉCNICA DA REDE PÚBLICA. NÃO É POSSÍVEL ALTERAR INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO. (ART. 4º)
ADRIANA ANACLETO DA SILVA	INDEFERIDO - CONFORME EDITAL, NÃO É POSSÍVEL REALIZARMOS ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO, APÓS CONCLUÍDO O PRAZO DESTINADO A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NO CERTAME. (ART. 4º)
GEOVANA MENDES VIEIRA	INDEFERIDO - A CANDIDATA ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO E O HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. NO ATO DA INSCRIÇÃO, A CANDIDATA ASSINALOU QUE ERA EGRESSA DE CURSO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ESCOLA TÉCNICA DA REDE PÚBLICA, MAS NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TER FEITO ESSE CURSO, TENDO ASSIM, SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA NO CERTAME.
KAILANY PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - CONFORME EDITAL, NÃO É PERMITIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO APÓS INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO CERTAME. (ART. 4º)